

10 JUN 1988
CORREIO BRAZILIENSE

DF Brasília ou DF? É a polêmica

ADIRSON VASCONCELOS
Especial para o CORREIO

Brasil, capital Brasília. Assim, todos os grandes veículos de comunicação do mundo noticiaram, em suas edições de 21 e 22 de abril de 1960, a inauguração de Brasília como Capital do Brasil. O CORREIO BRAZILIENSE fez o mesmo na primeira edição de sua segunda fase, a 21 de abril daquele ano. E todos os habitantes dos cinco continentes aprenderam o que, entre os brasileiros, consagrou-se como um costume: Brasil, capital Brasília.

E o costume tem se consolidado ao longo dos tempos nestes quase 30 anos. Brasília é a Capital de todos os brasileiros; é a Capital do Brasil, eis a voz corrente. Discute-se, agora, que Brasília não é o nome da Capital do Brasil. E sim, Distrito Federal.

Recorde-se que a Constituição de 1946 fixou que "a Capital Federal da União será transferida para o Planalto Central do Brasil" e determinou que o Congresso Nacional "deliberará a respeito, em lei especial". E através de uma lei especial, prevista pela mesma Constituição, o Congresso estabeleceu, clara e objetivamente, o nome de Brasília para a Capital do Brasil. Assim como definiu o Distrito Federal e fixou sua área geográfica. Trata-se da Lei 2874, sancionada pelo presidente Juscelino Kubitschek, em 19 de setembro de 1956, e que "dispõe sobre a mudança da Capital Federal e dá outras providências".

É este estatuto legal que define e normatiza no seu artigo 33: "É dado o nome de Brasília à nova Capital Federal". O nome de Brasília para Capital do Brasil vinha sendo proposto desde os tempos do Brasil Império, quando José Bonifácio o propôs, em 1823. Uma tradição de século e meio. Foi o hábito continuado da proposta e a propriedade lingüística da palavra Brasília que a fez nome para a Capital do Brasil, reconhecendo-se em lei ordinária.

Seu proponente foi o deputado amazonense Pereira da Silva, figura de projeção no partido político do presidente JK, o PSD, e presidente da Comissão Especial de Mudança da Capital, na Câmara dos Deputados. Numa entrevista ao jornal A Noite, do Rio de Janeiro, em 1956, Pereira da Silva fez uma série de considerações sobre as razões que lhe levaram a indicar a designação Brasília para Capital.

Entre outras definições e observações, destacam-se as seguintes: há neste nome sonoro como que o colorido e a vibração da alma nacional: Brasil, Brasília, um nome que tem as ressonâncias lingüísticas, históricas e geográficas da Pátria comum; Brasília deve ser o nome da escolha de toda a Nação para o batismo cívico da nova Capital da República; Brasília, a nova Capital da República, será a cidade cuja toponímia, derivada do próprio nome do País, exprime o desejo de presença simbólica, permanente, de toda a nossa gente e de todas as nossas cidades entre os brasilienses, novos compatriotas nossos, em objetivos visados pelo Governo da República, ora chefiado pelo preclaro presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, na decisão em que se encontra de levar tão breve quanto possível a Capital Federal para o Planalto Central, obedecendo a determinação constitucional e dando início à obra gigantesca, que se traçou, da recuperação integral das vastidões subdesenvolvidas do País.

Todavia, na mesma Constituição, a de 1946, permaneceu o parágrafo 2º do artigo 1º, dizendo: "O Distrito Federal é a Capital da União". Com a mudança da Capital, em 1960, este preceito não foi alterado. E as Constituições de 1967 e 1969 o mantiveram.

Sendo a Constituição a lei maior, prevalece, oficialmente, o desiderato constitucional. Por isso, Brasília não é, oficialmente, a Capital do Brasil; e sim, o Distrito Federal.

A propósito, vale apontar um exemplo internacional: Washington. Washington e Brasília são dois exemplos típicos por serem idênticos. Washington também está dentro de um Distrito Federal. E Brasília foi feita dentro do seu modelo modernista de Capital Federal. Só que nos Estados Unidos, Washington é a Capital Federal, e não o Distrito Federal, no qual se situa.

Para resolver a questão, somente uma emenda constitucional suprimindo a expressão "o Distrito Federal é a Capital da União", o que dará validade à lei ordinária que estabeleceu o nome Brasília para a nova Capital Federal. Ou uma emenda constitucional substituindo-se a expressão "O Distrito Federal é a Capital da União" por "Brasília é a Capital da União".